CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº04/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal De Defesa do Terceiro Setor de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o **Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor de Salvador**, a ser comemorado anualmente no dia **20 de outubro**, tendo em vista que a referida data se comemora o **Dia Nacional da Filantropia**, que tem como objetivo enfatizar a atuação das mais de 11 mil organizações filantrópicas que atuam no Brasil.

Parágrafo único. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e poderão ser destacadas com programas sociais e educativos, destinados a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância que o turismo tem para a economia do Município.

Art. 2° Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar o dia 20 de outubro, em comemoração ao Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor em Salvador.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva homenagear as entidades e organizações sem fins lucrativos comemorando anualmente no dia 20 de outubro em conjunto com o dia nacional da filantropia, que será incluído no calendário oficial de eventos do município de Salvador, por isso consideramos de fundamental importância para o terceiro setor a aprovação deste Projeto de Lei, que dará mais visibilidade e fortalecerá o setor com a promoção de eventos comemorativos e alusivos ao trabalho anual desenvolvido e promovido por todas organizações relacionadas ao terceiro setor e que necessita de realização de ações relacionadas ao setor, onde o voluntariado, o conhecimento e a transparência são fundamentais sua inserção e expansão no contexto da sociedade civil organizada.

Salvador, 20 de janeiro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA